



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2707, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

(Autoria do Poder Executivo)

Autoriza o poder Executivo a cobrar a Contribuição de Melhoria decorrente de obras públicas de pavimentação na Estrada Linha Camilo.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar Contribuição de Melhoria decorrente de obras públicas de pavimentação asfáltica, na Estrada Linha Camilo, com área total de 4.103,00 m² (quatro mil cento e três metros quadrados) e custo estimado de R\$ 1.376.803,57 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil e oitocentos e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme memoriais, projetos e orçamentos anexos ao processo administrativo nº 134/2022, edital de licitação modalidade tomada de preços nº 018/2022.

Parágrafo Único: As características técnicas a serem observadas na execução das obras e os custos são aqueles constantes nos respectivos memoriais descritivos, orçamentos e projetos técnicos.

Art. 2º A contribuição de melhoria terá como limite individual, a valorização imobiliária que a benfeitoria pública resultar para cada imóvel beneficiado, limitada a 70% (setenta por cento) do custo total da obra e terá sua expressão monetária atualizada mediante aplicação de coeficientes de correção monetária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único: Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para a via pavimentada.

Art. 3º O poder Executivo deverá preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.469/2009, bem como demais normas pertinentes para fins de adequação legal da cobrança do tributo previsto nesta Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.



JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2707,
DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Projeto de Lei nº 2707, o Poder Executivo Municipal solicita autorização para cobrança de Contribuição de Melhoria relativa a obra de pavimentação asfáltica, na Estrada Linha Camilo.

O presente projeto é elaborado com observância dos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.469, de 22 de outubro de 2009 e suas alterações.

Pelo ora exposto, pedimos a aprovação de mais este projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal